



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C.G.C.(M.F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 - Fone, 64-1021
CATIGUÁ - Estado de São Paulo

LEI Nº 1129/87 DE 09 DE NOVEMBRO DE 1.987.-

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGOS.-

ANTONIO GOMES SERAFIM, PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, EM SUA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 06 DE NOVEMBRO DE 1987, CONFORME AUTÓGRAFO Nº 052/87:

ARTIGO 1º - FICAM CRIADOS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, QUE PASSARÃO A INTEGRAR O ANEXO II, CONFORME O QUE SEGUE:

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
01 01	CONTADOR AUXILIAR BIBLIOTECA	10 04

ARTIGO 2º - AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DESTA LEI SERÃO ATENDIDAS POR CONTA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE, SUPLEMENTADAS, SE NECESSÁRIO.-

ARTIGO 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 09 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1.987.-

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANTONIO GOMES SERAFIM
PREFEITO MUNICIPAL

JAMIL SERON
OFICIAL DE GABINETE II

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUA - SP

EXERCÍCIO DE 1987

TABELA - CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EFETIVO ANEXO II

Nº DE CARGOS	Nº REF.	DENOMINAÇÃO	SUMULA DE ATRIBUIÇÕES	RÉQUISITOS P. PROVIMENTO	NUMERO DE Hs. SEMANAIS
01	04	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	- AUXILIAR NA ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CATALOGAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO DE LIVROS E ACERVOS BIBLIOTECARIOS, ATENDER AO PUBLICO QUE PROCURA A BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL, EFETUAR CONTROLE SOBRE EMPRESTIMOS DE LIVROS.-	POSSUIR 1º GRAU COMPLETO.-	33 HORAS.
01	10	CONTADOR	- ESCRITURAR ANALITICAMENTE OS ATOS OU FATOS ADMINISTRATIVOS, EFETUANDO LANÇAMENTOS CONTABEIS, PARA CONTROLE CONTABIL E ORÇAMENTARIO, PROMOVER PRESTAÇÕES DE CONTAS, DE AUXÍLIOS RECEBIDOS, ACERTOS E CONCILIAÇÕES DE CONTAS EM GERAL, CONFIRANDO SALDOS, LOCALIZANDO E RETIFICANDO POSSÍVEIS ERROS, PARA ASSEGURAR A CORREÇÃO DAS OPERAÇÃO CONTABEIS, ELABORAR DEMONSTRATIVOS CONTABEIS MENSUAIS, TRIMESTRAIS, SEMESTRAIS E ANUAIS, RELATIVO A EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA, PARA APRESENTAR RESULTADOS DA SITUAÇÃO PATRIMONIAL, ECONOMICA E FINANCEIRA, EXECUTAR SERVIÇOS GERAIS INERENTES A CONTABILIDADE DA PREFEITURA.	SER FORMADO EM TECNICO EM CONTABILIDADE, POSSUIR REGISTRO JUNTO AO CRC.	33 HORAS.

CATIGUÁ, 09 DE NOVEMBRO DE 1.987.-

ANTONIO GOMES SERAFIM
PREFEITO MUNICIPAL